



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03.05/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL CAMPUS DOURADOS

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Dourados, com sede na Rua Filinto Müller, 1790, bairro Canaã I, na cidade de Dourados – MS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0010-11, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, nomeado pela Portaria nº 2.127 de 18 de dezembro de 2014, inscrito no CPF sob o nº 324.507.608-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019, publicada no DOU de 14/11/2019, processo administrativo n.º 23347.014240.2019-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de serralheria e almoxarifado, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I. do edital de Pregão nº 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ: 21.793.208/0001-85 RUA COPAIBA, 01 - SALA: 705 TORRE A; - NORTE (AGUAS CLARAS) Município / UF: BRASÍLIA / DF - CEP 71.919-540 Telefone (61) 9924-2800 E-mail: dfferramentas@outlook.com Dirigente: PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS							
Nº	Descrição	Marca	Modelo	Unid	Qut	Valor Un RS	garantia
9	Carrinho Armazém - capacidade mínima 250 kg. Confeccionado em aço tubular de 1", parede mínima de 2,0mm e barra chata. Medidas externas mínimas: 123 x 42 x 31 cm (alt x larg x comp.base). Roda pneumática completa (montada), com pneu 2 lonas, tamanho 3,25x8", eixo 1" - rolete, aro metálico (aço) contendo	Vonder	Vonder	un	12	199,99	12 meses



	rolamento de roletes com as seguintes dimensões (aproximadas): diâmetro do aro - 220mm; diâmetro total - 360mm; espessura do pneu - 82mm; diâmetro do eixo - 28mm. Acabamento em pintura eletrostática líquida, precedida de tratamento anti ferruginoso, na cor verde. Obs.: base do compartimento de carga acima das rodas, possibilitando o transporte de caixas mais largas que a distância entre as mesmas. (ME)						
14	Corda trançada fabricada em 100% poliéster 12mm Diâmetro da corda:12,0 mm. Material da corda: Poliéster. Cor da corda: Verde. Tipo de filamento da corda: Multifilamento. Tipo de encordamento: Trançado. Massa aproximada por rolo/carretel:18 kg. Carga de ruptura:1.410 kgf. (ME)	Riomar	Riomar	m	700	2,84	
15	Cinta para Amarração de Carga 3T com Catraca e Ganchos - Características: :: Conjunto com 1 catraca e 2 ganchos :: Fabricada em poliéster :: Largura: 50mm :: Carga de trabalho (amarração): 3.000kgf :: Comprimento: 9 metros :: Fator de segurança: 2:1. (ME)	Vonder	Vonder	un		59,80	
32	IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRAS Especificações mínimas: 1. Impressora térmica de etiquetas de código de barras; 2. Tipos de impressão: térmica direta e opcionalmente transferência térmica; 3. Resolução: no mínimo 203 dpi (8 pontos por mm); 4. Memória: no mínimo 4 MB Flash e 8 MB DRAM ou SDRAM; 5. Linguagens de programação: ZPL I e ZPL II; 6. Velocidade de impressão: 152 mm/s; 7. Possibilidade de gerenciamento via painel de controle; 8. Largura máxima de impressão: 104 mm; 9. Largura máxima da etiqueta: 114 mm; 10. Largura mínima da etiqueta: 19 mm; 11. Fonte de alimentação: bivolt automática na faixa de, no mínimo, 100-240 VAC 50-60 hz; 12. Drivers: no mínimo para Windows 7/8/10 e Linux; 13. Possuir sensor móvel para detecção de papel (etiqueta) na impressora, com tecnologia Laser; 14. Possuir interface de conexão USB 1.1, 2.0 ou superior, Serial e Ethernet 10/100; 15. Deve permitir a impressão de etiquetas com no mínimo os seguintes códigos de barras: Código 128A, B e C, Standard 2 de 5, EAN 2 de 5; 16. ACESSÓRIOS: deve vir acompanhado de: 16.1.	Zebra	Zt230	un	20	4.377,69	12 meses



	Cabos e fontes de alimentação; 16.2. Cabo de comunicação USB, compatível com o equipamento fornecido; 16.3. E os demais acessórios, componentes e softwares, necessários para o seu perfeito funcionamento, operação e aproveitamento de todos os seus recursos; 17. Garantia: no mínimo 12 meses, para todos os componentes do equipamento, indicando, se for o caso, relação de representantes credenciados e habilitados para o atendimento durante o prazo de garantia no mínimo na capital Campo Grande, MS, comprovado no manual do produto ou no site do fabricante; 18. Equipamento novo, sem uso, lacrado na embalagem original do fabricante 19. Referência: Zebra ZT230. (ME)						
33	Etiqueta adesiva em Papel Couche branco – Utiliza ribbon para impressão Medida : 50mm de largura X 25 mm de altura x 2 colunas 2642 unidades por rolo. (ME)	HARBS ETIQU ETAS		cx	85	24,00	
34	Ribbon misto (cera/resina) para impressora térmica tipo zebra zt230 com resistência à solventes, alta definição, resistência à abrasão, tratamento anti-estático. Dimensões: 110x300mts. (ME)	Etiqueta Coelho		un	176	88,49	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o IFMS – Campus Dourados (UASG 155848).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Conforme Edital

Item	DR	RT	CB	NV	TL	CG	AQ	PP	HU	9º	28º
9	1	-	1	-	1	2	1	-	-	5	1
14	100	100	-	100	-	-	-	100	-	200	100
15	5	5	2	5	4	2	4	5	-	25	5
32	1	-	-	1	1	-	-	1	15	-	1
33	5	-	-	5	5	-	-	5	50	10	5
34	5	-	-	5	5	-	1	5	150	-	5

Legenda:



DR – IFMS Campus Dourados. RT – IFMS Reitoria. CB – IFMS Campus Corumbá. NV – IFMS Campus Naviraí. TL – IFMS Campus Três Lagoas. CG – IFMS Campus Campo Grande. AQ – IFMS Campus Aquidauana. PP – IFMS Campus Ponta Porã. HU – Hospital Universitário Dourados. 9º – 9º Batalhão de Engenharia de Construção. 28º - 28º Batalhão Logístico

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Assinaturas eletrônicas por certificado digital:

CARLOS VINICIUS
DA SILVA
FIGUEIREDO:
32450760881

Digitally signed by CARLOS VINICIUS DA SILVA
FIGUEIREDO:32450760881
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltipla, OU=09461647000185, OU=Certificado PF A3,
CN=CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO:
32450760881
Reason: I am approving this document with my legally
binding signature
Location:
Date: 2019-11-21 16:56:35

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS DOURADOS
CNPJ: 10.673.078/0010-11

DF MAQUINAS Assinado de forma
E digital por DF
MAQUINAS E
FERRAMENTAS FERRAMENTAS
EIRELI:2179320 EIRELI:21793208000185
8000185 Dados: 2019.11.18
13:00:56 -03'00'

DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 21.793.208/0001-85

RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.4.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : 03-05-2019 - DF Máquinas.pdf assinado.pdf
Data de verificação : 21/11/2019 19:08:09 BRST
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI:21793208000185, OU=12621347000130, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=Brasilia, ST=DF, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura : Válida.

Caminho de certificação : Válido

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Válida.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Válidos.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Válida

Entidade : CN=DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI:21793208000185,OU=12621347000130,OU=RFB e-CNPJ A1,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,L=Brasilia,ST=DF,O=ICP-Brasil,C=BR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Data de emissão : 04/10/2019 21:43:29 BRT

Válido até : 03/10/2020 21:43:29 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Válida

Entidade : CN=AC Certisign RFB G5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,O=ICP-Brasil,C=BR

Data de emissão : 08/12/2016 15:44:03 BRST

Válido até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 21/11/2019 18:47:40 BRST
Próxima atualização : 21/11/2019 19:47:40 BRST

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Válido até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 07/11/2019 11:39:23 BRST
Próxima atualização : 22/12/2019 11:39:23 BRST

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Válido até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 06/11/2019 11:21:24 BRST
Próxima atualização : 04/02/2020 11:21:24 BRST

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Válida
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Válida

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Validade : Não verificado

Assinante

Assinante : CN=CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO:32450760881, OU=Certificado PF A3, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura : Válida.
Caminho de certificação : Válida
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Válida.
Resumo criptográfico : Correto.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO:32450760881,OU=Certificado PF A3,OU=09461647000195,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla,OU=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 05/07/2019 16:52:51 BRT
Válido até : 05/07/2022 15:20:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla,OU=AC SOLUTI,OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST
Válido até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 21/11/2019 17:35:25 BRST
Próxima atualização : 21/11/2019 23:35:25 BRST

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Válido até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 06/11/2019 17:03:36 BRST
Próxima atualização : 21/12/2019 17:03:36 BRST

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Válido até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 06/11/2019 11:19:25 BRST
Próxima atualização : 04/02/2020 11:19:25 BRST